



Lei Municipal nº 2.216 /2014.

Dá à Rua 30 do Loteamento Nova Pirapora, no Bairro São João Batista, a denominação de Rua Nico Cotta.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 30, no Loteamento Nova Pirapora no Bairro São João Batista, passa a denominar-se Rua Nico Cotta.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Encidino Soares de Almeida, 15 de abril de 2014.



Orlando Pereira de Lima
Presidente



Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.216 /2014

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de abril de 2014.



**Helio Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora**